



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.736.502/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

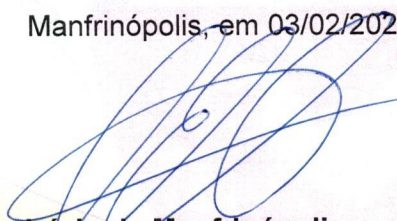
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/02/2021**, conforme Pregão nº 42/2017, Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

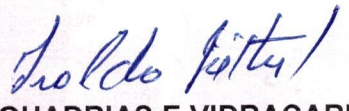
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

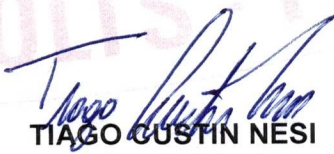
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME
IRALDO GOTTERT
58091114915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.736.502/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

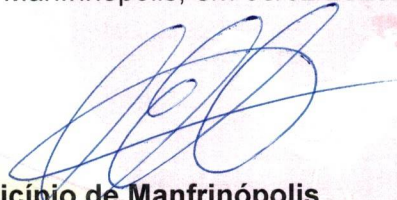
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/02/2021**, conforme Pregão nº 42/2017, Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME
IRALDO GOTtert
58091114915


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/02/2021**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1666 Pág.: 3A
Data: 13 / 02 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1947 Pág.: 133
Data: 12 / 02 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 36/2020

EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, nomeado pelo Decreto nº 012/2020.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor a partir desta data.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

CONTRATO: Nº 103/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: O valor constante do contrato originário fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 1.657,67 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Orçamento para Contratação de Seguro, em anexo (que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo), na Apólice de Seguros do Município, do seguinte veículo:

- Item 19 (INCLUSÃO): FIAT/STRADA, HARD WORKING CC E, 02 PASSAGEIROS, ANO FAB/MODELO 2019/2020, PLACA: BDL 1D99, CHASSI: 9BD5781FFLY368964.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 006/2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020.

Publique-se. Barracão/PR, 11 de Fevereiro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Acaulescentes de Barracão - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a capacitação ofertada pelo Instituto Aliança, no Projeto "Proteções Fronteira"; e CONSIDERANDO a elaboração, discussão e apresentação do PME/VSCA dia 09/12/2019;

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida em 11/02/2020, registrada através da Ata nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Acaulescentes de Barracão - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 11 de fevereiro de 2020. Marínes A. B. Costa - Presidente do CMDCA

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As 09:00 (nove horas) do dia 28 de fevereiro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 12 de Fevereiro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 1.036,20 (Um Mil e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/02/2021, conforme Pregão nº 5 e Contrato original nº 9/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/02/2021, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2019 - EDITAL Nº 18/2020 - CONVOCAÇÃO
A Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1. A convocação das candidatas descritas a seguir, classificadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2019, aberto pelo edital nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 07/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, impreritivamente, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020 no horário de expediente: das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC.	NOME	RG	NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
010	Marli Matias dos Santos	9.394.177-2 SSP/PR	12/02/1986	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	68	11º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidao/quitacao-eleitoral;

k) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

3 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumir-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato no dia imediatamente seguinte ao término do prazo descrito no item 1 deste Edital.

5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

6 - Depois de apresentada a documentação no prazo estabelecido no item 1 deste Edital, os candidatos convocados e aptos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para tomar posse de suas funções, em data a ser informada no recebimento da documentação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - Nº CONTRATO 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: MARA TATIANE HOLSCHER

OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS 30HRS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20 - VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 17/12/2020.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	A.A. COLUSSI & CIA LTDA CNPJ Nº 84.840.506/0001-65
2	SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
3	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	T. R. PIAIA TERRAPLANAGEM CNPJ Nº 29.582.419/0001-80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 11 de fevereiro de 2020. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente

PAULO ROGERIO DE MOURA VIDAL - Membro. NAVARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Fornecimento de refeição, livre de pesagem	Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgadinhos e 02 tipos de frios.	Marca Própria	próprio	UND	1.000,00	23,95
1	2	Fornecimento de café da manhã	Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgadinhos e 02 tipos de frios.	Marca Própria	próprio	UND	600,00	14,95
TOTAL								32.920,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.920,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Pranchita, 12 de fevereiro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO**VALOR:** R\$ 1.751.062,32**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2020**VIGÊNCIA:** 06/02/2020 A 05/02/2021**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:64532E4B**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/02/2021, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:32661927**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 091/2018.****ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77,

CONTRATADA: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INTERNET, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

15 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente

22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente

47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
180 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
274 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
283 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
340 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
319 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 15,06% (-QUINZE VÍRGULA SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 6.082,00 (-SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 40.392,00 (-QUARENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS-), PARA R\$ 46.474,00 (-QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS-).

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:3969175B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): CECILIA MARCOS ESTEVAM – CPF: 090.531.429-83

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações